

Lei nº 17/63

Autoriza a reabertura de estrada.

A Câmara Municipal de Bana de São Francisco, Est. Esp. Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a realisar o traço de estrada que liga a propriedade do Senhor Samuel Carlosso a propriedade do Senhor Francisco de Souza Muniz.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica

fica igualmente, o Poder Executivo, autorizado a lançar
 mãos de verbas disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 1963

Ass.)